



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.959

Defere o recurso contra desligamento do curso de Engenharia Geológica, ensino presencial, referente à matrícula nº 14.1.1170 e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, anexo,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso contra desligamento interposto por discente de matrícula nº 14.1.1170, que foi deligado do curso de Engenharia Geológica, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020.

Art. 2º Determinar o acompanhamento do discente pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace) e pelo colegiado do curso de Engenharia Geológica.

Ouro Preto, 05 de março de 2020.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

